

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET E MEIO FIO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria de obras e infraestrutura do município de Damolândia- Go, necessita realizar obra pública de infraestrutura na rua Antônio Dâmaso da Silva.

### 3. DO QUANTITATIVO

| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | UND | QUANT                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|----------------|-------------|
| 01                  | <b>Administração-</b> 1- engenheiro e 2- mestre de obra                                                                                         | H   | 1- 10<br>2- 21       |                |             |
| 02                  | <b>Serviços preliminares-</b> placa de obra plotada em chapa metálica 26, fixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12cm) padrão goinfra | M²  | 4,5                  |                |             |
| 03                  | <b>Pavimentação-</b> pavimento intertravado sextavado (blokrete)- 8cm pre- fabr FCK 25MPA                                                       | M   | 272,59               |                |             |
| 04                  | <b>Drenagem urbana-</b> 1-meio fio com sarjeta- MFC01, 2- meio fio sem sarjeta- MFC05                                                           | M   | 1- 38,73<br>2- 39,12 |                |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                 |     |                      |                |             |

### 4. A EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Aos interessados, encaminhar proposta via e-mail ([prefeituradpcompra@outlook.com](mailto:prefeituradpcompra@outlook.com)) ou presencialmente, com o respectivo preço e os documentos abaixo elencados:

- a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cédula de identidade do titular;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/ MF);
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede (CND);
- f) Prova de regularidade com a fazenda estadual da sede (CND);
- g) Prova de regularidade com a fazenda federal conjunta com o INSS (CND);
- h) Prova de regularidade trabalhista, através de CND trabalhista expedida pelo tribunal superior do trabalho ou conselho superior da justiça do trabalho, ou ainda

---

tribunais regionais do trabalho.

- i) doc. CREA- conselho regional de engenharia e agronomia

## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

**5.2.** O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência e nos valores deverão estar incluso a mão de obra, frete, equipe técnica durante todos os dias do evento e etc.

**5.4.** A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

**5.5.** A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar qualquer quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O objeto deste termo de referência deverá ser realizado no local onde se iniciara a obra de pavimentação de bloquetes e meio fio.

## **7. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO**

**7.1.** Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

**15.451.0023.1028 – 4.4.90.51- manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos.**

**7.2.** O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

**7.3.** O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

---

**8.1.1** - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

**8.1.2** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

**8.1.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**8.1.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**8.1.5.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

**8.1.6.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**8.1.7.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

**8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**8.1.9.** A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;

**8.2.0.** Equipe de limpeza, caminhão limpa fossa, rede de esgoto ou fossa séptica logística, montagem, manutenção e insumos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

**9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

**9.1.2.** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

**9.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

---

**9.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.1.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

## **10- DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damolândia 05 de novembro de 2024.

**GABRYELA RIBEIRO FERREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

## PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET E MEIO FIO

## 1 – LOCALIZAÇÃO



Foto 1 – Imagem com localização da intervenção

### 1.2 - TIPO DE CONSTRUÇÃO:

Obra Pública de Infraestrutura

### 1.3 - PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Damolândia

## **2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente Memorial Descritivo objetiva-se em orientar, especificar e relatar como será a execução dos serviços a serem elaborados e o emprego dos materiais que farão parte da Execução da pavimentação de bloquete com meio fio.

O mesmo apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela administração. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos

Só serão utilizados na obra materiais de primeira qualidade, assim como mão-de-obra especializada, devendo satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA, fiscalizará permanentemente a execução da obra, não aceitando serviços nos quais não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos.

Reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA o direito de suprimir, reduzir, ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente.

Não poderá a Empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, fazendo eles partem integrante do contrato.

A Empreiteira obriga-se a empregar na obra somente elementos competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que não preencher tais requisitos e for julgada incapaz pela fiscalização, deverá ser imediatamente afastada do serviço.

Todos os pagamentos de taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da Empreiteira.

## **3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deverá ser executado por empresa legitimada de qualificação para execução dos serviços mencionados, sob a responsabilidade técnica de profissional capacitado e habilitado, com respectiva

Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/GO. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico contratado pela Prefeitura Municipal de Damolândia-GO.

## **4 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

### **4.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.**

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades:

- Engenheiro Civil de Obra Junior;
- Mestre de obras.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

### **4.2- SERVIÇOS PRELIMINARES.**

Placa de obra plotada em chapa metálica, a placa devere ser fixada antes de iniciar a obra.

### **4.3- PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET**

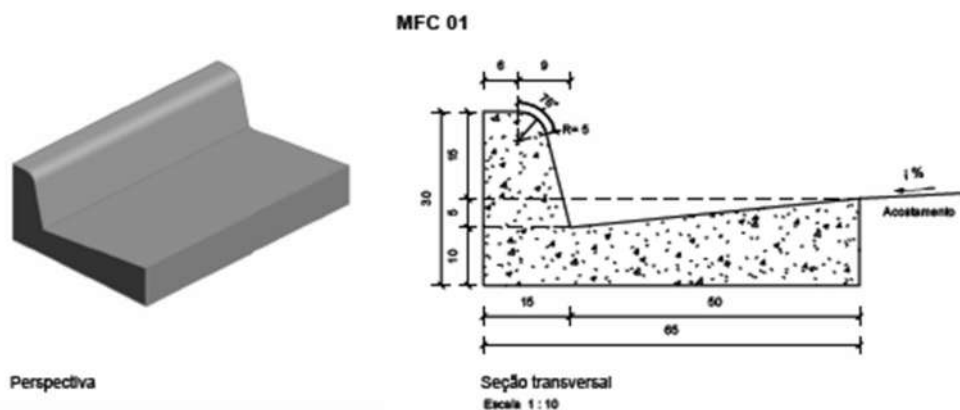
A terraplenagem será executada pela Prefeitura e entregue antes de ser iniciado o contrato, não causando nenhum atraso no referido contrato.

Assentamento de blokrete 8 CM FCK=25 MPA PRE-FABR para pavimentação na Rua Ordeni Rosa da Silva, conforme projeto, os blokrete são assentados sobre um colchão de areia, quanto mais fino estiver a base melhor, fazer as mestras e alinhar para que seja assentada as peças, assentar as peças e fazer todos os arremates próximo aos meio fios, ao terminar espalhar areia sobre toda a superfície para a mesma penetrar em todas as juntas que existir entre um blokrete e outro e compactar com uma placa vibratória para que ele termine de assentar.

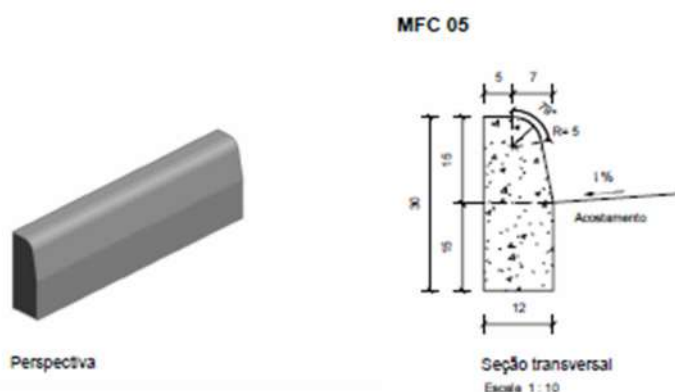
#### 4.4- DRENAGEM

- MEIO FIO E SARGETA:**

Sera executado conforme projeto meio fio sem sarjeta e meio fio com sarjeta.



| Consumos médios <sup>3</sup>     |      | Método executivo <sup>4</sup> |          |             |
|----------------------------------|------|-------------------------------|----------|-------------|
|                                  |      | Convencional                  | Extrusão | Pré-moldado |
| Escavação                        | m³/m | 0,0975                        | 0,0975   | 0,0975      |
| Concreto fck ≥ 20 MPa            | m³/m | 0,1025                        | 0,1025   | 0,1025      |
| Fôrma                            | m³/m | 0,7356                        | -        | -           |
| Argamassa de cimento e areia 1*6 | m³/m | 0,0001                        | -        | 0,0010      |



| Consumos médios <sup>3</sup>     |      | Método executivo <sup>4</sup> |          |             |
|----------------------------------|------|-------------------------------|----------|-------------|
|                                  |      | Convencional                  | Extrusão | Pré-moldado |
| Escavação                        | m³/m | 0,0180                        | 0,0180   | 0,0180      |
| Concreto fck ≥ 20 MPa            | m³/m | 0,0334                        | 0,0334   | 0,0334      |
| Fôrma                            | m³/m | 0,5141                        | -        | -           |
| Argamassa de cimento e areia 1*6 | m³/m | 0,0001                        | -        | 0,0003      |

## 6 – OBSERVAÇÕES FINAIS

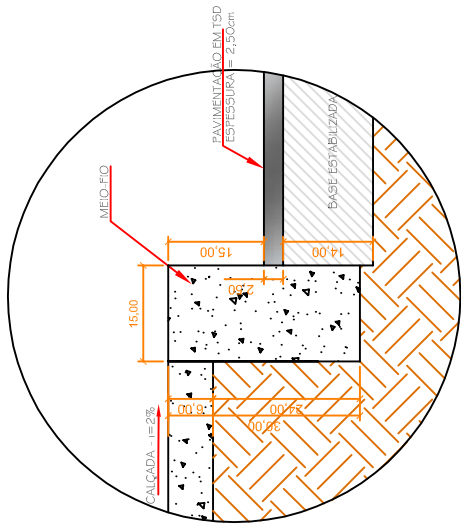
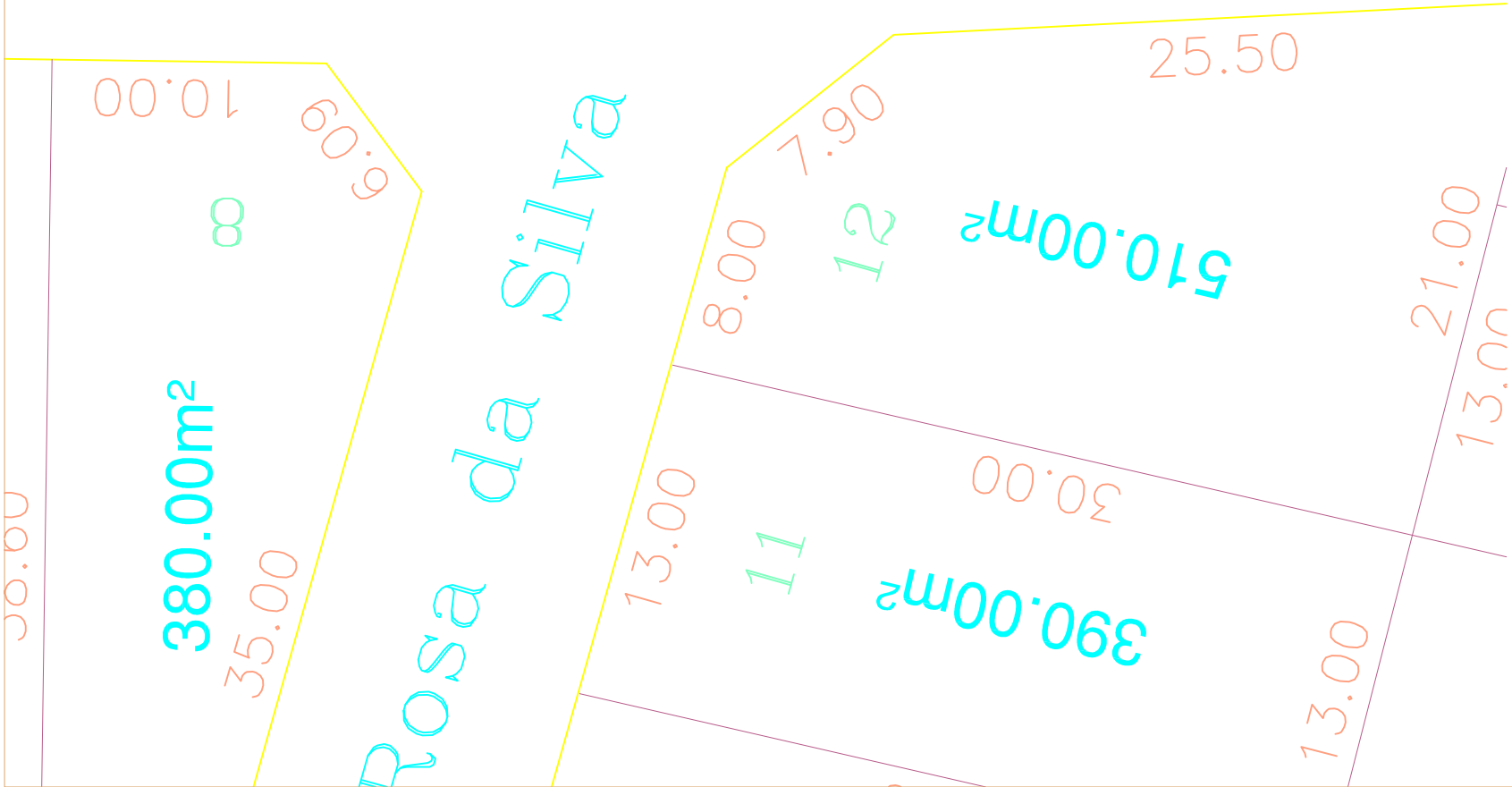
A fiscalização reserva-se o direito de esclarecer eventuais dúvidas quanto aos projetos e especificações, determinar alterações de locação, cotas de níveis e demais procedimentos técnicos necessários à execução da obra.

LAIS APARECIDA  
OLIVEIRA:04896943147

Assinado de forma digital por LAIS  
APARECIDA OLIVEIRA:04896943147  
Dados: 2024.10.24 13:14:18 -03'00'

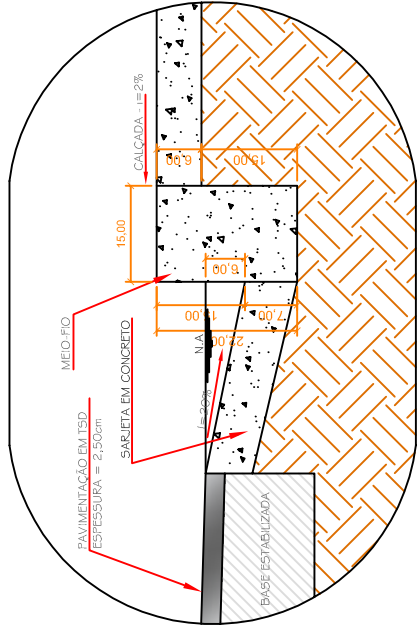
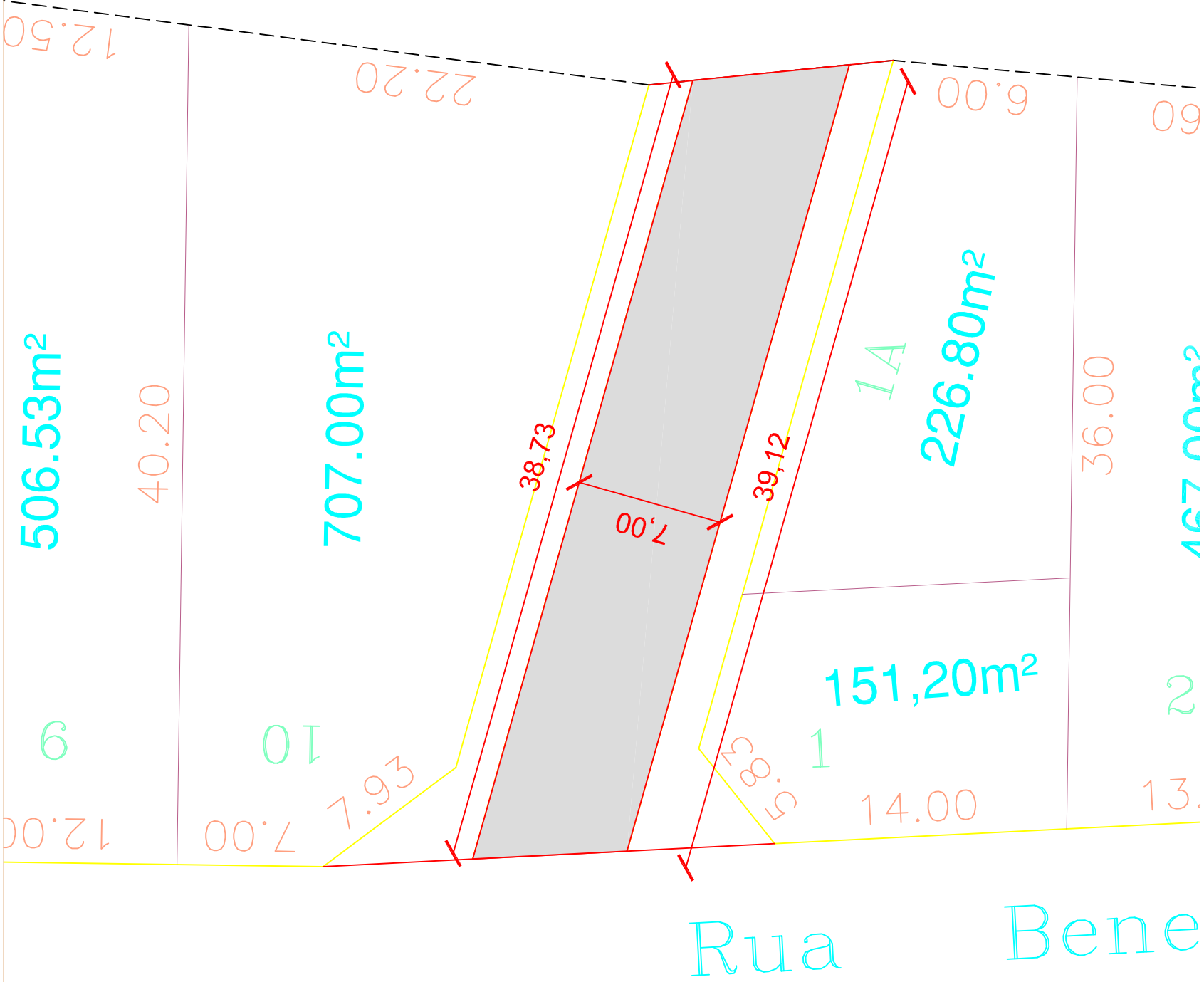
LAÍS APARECIDA OLIVEIRA

CREA 1015099394



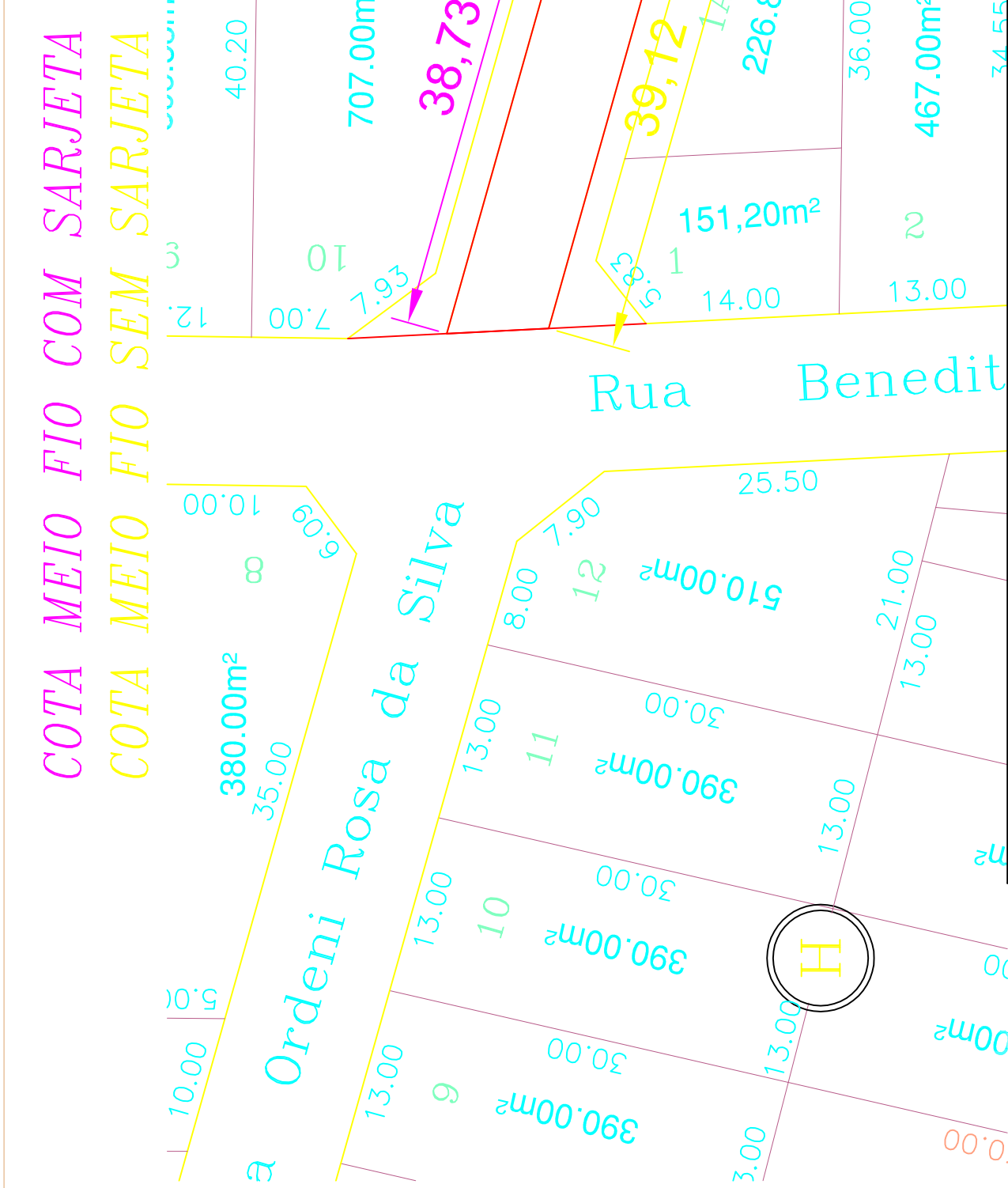
DETALHE 02-GUIA SEM SARJETA

ESCALA ..... 1:10



DETALHE 03-GUIA COM SARJETA(30cm)

ESCALA ..... 1:10



APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

APROVADO: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUN. DAMOLÂNDIA

|                                                                                                                                                                      |                       |                                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|-------------|
| PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET E MEIO FIO                                                                                                                                   |                       |                                  |             |
| CONTEÚDO<br>Planta de Pavimentação e Meio Fio<br>Cortes, Detalhes e Perfis das Ruas                                                                                  |                       |                                  |             |
| DISCRIMINAÇÃO<br>VILA SANTO ANTONIO - CONTINUAÇÃO DA RUA ORDENI ROSA DA SILVA<br>PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET E MEIOFIO                                         |                       |                                  |             |
| AUTORIA DO PROJETO<br>LAIS APARECIDA OLIVEIRA-04896943147<br>Assinado de forma digital por LAIS APARECIDA OLIVEIRA-04896943147<br>Dados: 2024.10.24 13:00:45 -03'00' |                       | VISTO :<br><br>Projeto Funcional |             |
| PROPRIETÁRIO<br>ROGERIO LABANCA NETO<br>Prefeito Municipal de Damolândia                                                                                             |                       | FRANCHA Nº :<br>01/01            |             |
| DATA :<br>NOVENBRO / 2024                                                                                                                                            | ESCALA :<br>INDICADAS | DESENHO :<br>LAÍS                | TOPOGRAFIA: |
| Estado de Goiás<br>Prefeitura Municipal de Damolândia<br>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura                                                                     |                       |                                  |             |

Estado de Goiás

**Prefeitura Municipal de Damolândia**

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura